

TERMO DE REFER NCIA N  6783 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  003/2021
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 14/12/2020

1. PROJETO

Educa o B sica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais did ticos para apoio   pr tica educativa e gest o das escolas, secretarias de educa o e redes da Educa o B sica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Elaborar diagn sticos e an lise da gest o das secretarias de educa o participantes dos programas priorit rios da SEB, incluindo todos os crit rios do planejamento, dos planos de implementa o e monitoramento das a es.

3. JUSTIFICATIVA

  Secretaria de Educa o B sica (SEB), conforme estabelecido no Decreto 10.195/2019 (Se o II, art. 11), compete: xiv - assistir os Estados, o Distrito Federal e os Munic pios na promo o de pol ticas de valoriza o dos profissionais da educa o b sica e propor programas e a es em articula o com outros  rg os e entidades p blicas e privadas. Entre as fun es realizadas pela DIFOR/SEB) lhe compete: i - subsidiar, formular e acompanhar pol ticas, programas e a es: b) de valoriza o dos profissionais de educa o, em articula o com  rg os e entidades p blicas e privadas iv - formular par metros de compet ncias que subsidiem o desenvolvimento profissional continuado das equipes das escolas e das redes p blicas de ensino e que promovam a melhoria cont nua da gest o v - apoiar: c) pr mios e competi es acad micas, tecnol gicas e de inova o relacionados   educa o b sica e   capacita o e valoriza o dos profissionais de educa o e d) a forma o inicial e continuada dos profissionais da educa o b sica, a estrutura o de suas carreiras, a remunera o, os incentivos e as conex es de trabalho no  mbito da educa o b sica viii - coordenar, acompanhar e avaliar a es destinadas a incentivar o protagonismo dos profissionais da educa o b sica para que contribuam com a gest o e com pr ticas escolares exitosas ix - incentivar a utiliza o do uso de tecnologia da informa o e comunica o na forma o dos profissionais da educa o b sica e na pr tica docente x - auxiliar os Estados, o Distrito Federal e os Munic pios: b) na promo o de pol ticas de valoriza o dos profissionais da educa o b sica.

Neste cen rio, a Difor visa reformular o Pr mio Professores do Brasil - PPB e criar o Pr mio Escolas Brasileiras, com a finalidade de valorizar e reconhecer as escolas com as melhores pr ticas de ensino bem como incentivar as escolas e professores para que passem a empregar m todos e pr ticas inovadores que mobilizem seus alunos para a produ o e aperfei amento de suas atividades, bem como para o seu aprendizado.

Diante do exposto,   necess ria a contrata o de consultor especializado, que trabalhe na estrutura o do Pr mio Escolas Brasileiras.

4. OBJETIVO DA CONTRATA O

Contrata o de consultoria especializada para a estrutura o do Pr mio Escolas Brasileiras que ofere a subs dios t cnicos, gerando impactos nos indicadores nacionais educacionais e premiando-se comunidades escolares e n o apenas os docentes.

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVI OS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especifica o (Consultor 01 DIFOR: Elaborador levantamento e an lise de pr mios regionais e nacionais -

PEB)

1. Elaborar levantamento e an lise de pr mios regionais e nacionais existentes que valorizem os profissionais da educa o b sica.

2. Elaborar proposta de institucionaliza o do Pr mio, contendo crit rios de participa o, avalia o e premia o

para a escola baseados em dados objetivos, que valorize diretores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação.

3 Coordenar reuniões com potenciais parceiros fomentadores de prêmios que valorizem os profissionais da educação básica.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 01 DIFOR: Elaborador levantamento e análise de prêmios regionais e nacionais - PEB)

Requisito obrigatório curso superior completo na área de Ciências Humanas ou ciências sociais aplicadas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 01 DIFOR: Elaborador levantamento e análise de prêmios

regionais e nacionais - PEB)

Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de pelo menos 5 anos na gestão, elaboração, análise e ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica. Desejável experiência de trabalho em atividades relacionadas ao acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo. Experiência na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores, no ensino subsidiado por tecnologias digitais da informação e da comunicação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 01 DIFOR: Elaborador levantamento e análise de prêmios regionais e nacionais -

PEB)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico nº 01, contendo levantamento e análise de prêmios regionais e nacionais existentes que envolvam a escola e o levantamento de metodologias para a construção de marco zero.	R\$ 10.000,00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico nº 02, proposta de desenho do novo Prêmio, contendo critérios de participação, avaliação e premiação para a escola baseados em dados objetivos incluindo diretores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação. Definição do papel do MEC e dos parceiros na realização do Prêmio.	R\$ 10.000,00	60 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 01 DIFOR: Elaborador levantamento e análise de prêmios regionais e nacionais -

PEB)

R\$ 20.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 01 DIFOR: Elaborador levantamento e análise de prêmios

regionais e nacionais - PEB)

Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 01 DIFOR: Elaborador levantamento e análise de prêmios regionais e

nacionais - PEB)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 30 dias

Data de Término: 14/04/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 01 DIFOR: Elaborador levantamento e análise de prêmios regionais e

nacionais - PEB)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo deverá considerar as medidas protetivas quanto à pandemia da COVID-19 e, a critério da Comissão de Seleção, a etapas de análise de currículos será por meio de entrega eletrônica (e-mail) e a etapa de entrevista deverá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

12.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

12.3 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

12.3.1. PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme alíneas a e b do item 6

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme item 12.4.3 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo I

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

12.3.2. SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas - PE

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme item 12.4.4 do quadro abaixo, em formulário constante do Anexo II

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas.

12.4. Critérios de avaliação

12.4.1 Formação Acadêmica requisito obrigatório

12.4.2 Experiência Profissional (Pontuação Máxima 6,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO

Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência comprovada na gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica).

Acrescenta-se 1,0(um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. No máximo 5,0 (cinco) pontos. PONTUAÇÃO: Até 5,0

Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo e na área de ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores, no ensino subsidiado por tecnologias digitais da informação e da comunicação. PONTUAÇÃO: 1,0

12.4.3 Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos)

CARACTERIZAÇÃO

Apresenta cordialidade e objetividade. PONTUAÇÃO: 1,0

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como:

1.Gestão, elaboração, análise e/ou acompanhamento de projetos educacionais voltados à educação básica

2.Ensino, pesquisa e extensão com a formação de professores - PONTUAÇÃO: 2,0

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação. PONTUAÇÃO: 1,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 12.4.1 e 12.4.2

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à CGVAL-DIFOR-SEB, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.